



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026**

**PROCESSO Nº 638/2026**

**REABERTURA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **(MENOR PREÇO)**

LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(11/08/2026 – 13:00h)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(02/09/2026 – 08:59h)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(02/09/2026 – 09:00h)**

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, sediada na Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.4.12. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. \*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. \*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

**5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**
- 5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 3 (três) casas decimais.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6.5. Habilitação Jurídica**

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

### **6.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### **6.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação **(anexo IV)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.7.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**6.7.6. Documentos técnicos solicitados nos itens 10.2 à 10.3.7 do Termo de Referência;**

6.7.7. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5. fraudar a licitação
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br).

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 10 de Agosto de 2026.

**Dr. Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de oxigenoterapia domiciliar, compreendendo locação, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigênio e correlatos, locação de oxímetros e aspiradores de secreção, disponibilização de cilindros e fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de atendimento domiciliar no Município de Serra Negra/SP.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.576, de 22 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a permanência de preço vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.576/2023.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a continuidade da oxigenoterapia e do suporte ventilatório domiciliar aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Serra Negra. Trata-se de serviço essencial e continuado, destinado, entre outros, a usuários com doenças respiratórias crônicas graves, cuja segurança, subsistência e qualidade de vida dependem do fornecimento ininterrupto de equipamentos, acessórios, oxigênio medicinal, manutenção e atendimento técnico.

A assistência domiciliar proporciona ambiente humanizado e seguro ao paciente junto ao núcleo familiar e favorece a desospitalização, reduzindo ocupações evitáveis de leitos e otimizando os recursos da rede pública de saúde. A solução deve garantir instalação tempestiva, continuidade terapêutica, cilindro de backup, recargas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e suporte técnico permanente.

A contratação encontra fundamento no princípio da integralidade da assistência previsto no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/1990 e nas diretrizes da atenção domiciliar do SUS, além de observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.576/2023 e as demais normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

**2.1 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**

A solução foi parcelada em quatro lotes funcionalmente distintos: oxigenoterapia; ventilação e aspiração; distúrbios do sono e oximetria; e terapia de alto fluxo. O julgamento por menor preço por lote permite que empresas especializadas concorram apenas nos grupos compatíveis com sua capacidade, sem exigir a adjudicação integral do objeto a um único fornecedor.

No Lote 1, a locação dos concentradores, a disponibilização do cilindro de backup e as respectivas recargas integram uma única solução assistencial de oxigenoterapia domiciliar. O cilindro de backup é elemento de segurança indispensável à continuidade da terapia durante quedas de energia, falhas do concentrador ou deslocamentos emergenciais, razão pela qual sua disponibilidade deve ser coordenada com a instalação, manutenção e substituição do equipamento principal.

A separação dessas prestações entre fornecedores distintos poderia fragmentar a responsabilidade, gerar incompatibilidades operacionais, atrasos na recarga ou substituição, conflitos sobre a origem da falha e risco de interrupção de tratamento essencial. A contratação integrada do lote estabelece um único responsável pela continuidade assistencial, pela logística domiciliar, pela manutenção, pelo atendimento 24 horas e pela pronta solução de ocorrências, reduzindo riscos ao paciente e custos de coordenação e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



Não há duplicidade entre o cilindro de backup incluído nos kits e os itens de recarga. A remuneração da locação contempla a disponibilização permanente do cilindro, dos acessórios e da estrutura de apoio; os itens de recarga remuneram apenas o consumo efetivamente solicitado, medido em metros cúbicos, conforme a necessidade dos pacientes.

Assim, o agrupamento observa o art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois o Lote 1 configura solução única e integrada, cuja fragmentação representa risco ao conjunto assistencial, sem afastar o parcelamento dos demais grupos terapêuticos e a competição entre fornecedores por lote.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 01 - OXIGENOTERAPIA

| ITEM | QTD        | UN      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.   | 1.800 kits | Locação | <b>KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (05 Litros/Minuto)</b><br>Locação mensal de kit composto por concentrador de oxigênio estacionário, com alimentação elétrica em 110 V ou 220 V, nível de ruído inferior a 50 dB, fluxo variável de até 5 litros/minuto, pressão de saída de até 9 psi, concentração de oxigênio superior a 90%, potência elétrica de até 350 W, rodízios e alças para facilitar a movimentação. Descartáveis inclusos: copo umidificador; cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone; máscara de oxigenoterapia ou máscara de traqueostomia; e extensão de até 5 metros. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. O equipamento deverá receber manutenção preventiva e corretiva conforme as orientações do fabricante, integralmente por conta da contratada, sem interrupção da assistência. O kit deverá acompanhar cilindro de backup de 4 a 10 m³, devidamente carregado, com regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxômetro de até 15 LPM, destinado a situações de queda de energia ou falha do concentrador. Equipamento destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$164,70               | R\$296.460,00        |
| 2.   | 140 kits   | Locação | <b>KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 Litros/Minuto)</b><br>Locação mensal de kit composto por concentrador de oxigênio estacionário, com alimentação elétrica em 110 V ou 220 V, pureza de oxigênio superior a 90%, nível de ruído inferior a 50 dB, fluxo de até 10 litros/minuto, pressão de saída aproximada de 17 psi e potência elétrica de até 610 W. Descartáveis inclusos: copo umidificador; cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone; extensão de até 5 metros; máscara para oxigenoterapia ou máscara para traqueostomia. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. O kit deverá acompanhar cilindro de backup de 4 a 10 m³, devidamente carregado, com regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxômetro de até 15 LPM, destinado a situações de queda de energia ou falha do concentrador. Equipamento destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, com regularização vigente perante a Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$274,51               | R\$38.431,40         |
| 3.   |            | Unidade | <b>RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE 4 a 10M3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$15,37                | R\$27.666,00         |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estancia  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITE<br>M                       | QTD         | UN                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|--------------------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
|                                | 1.800<br>M3 | Recarga<br>MT <sup>3</sup>            | Recarga de cilindros de backup de 4 a 10 m <sup>3</sup> com oxigênio gasoso medicinal, pureza igual ou superior a 99,5%, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis. A execução compreenderá coleta, transporte, recarga, entrega, lacração e rastreabilidade do cilindro, quando aplicável, para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                         |
| 4.                             | 480         | Unidade<br>Locação                    | <b>LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE TRANSPORTE PORTÁTIL (CILINDRO DE ATÉ 1 M<sup>3</sup> E CARRINHO) PARA TRATAMENTO DOMICILIAR</b><br>Conjunto portátil composto por cilindro de até 1 m <sup>3</sup> e carrinho de transporte, acompanhado de regulador de pressão para oxigênio medicinal e fluxômetro, destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Acessórios inclusos: copo umidificador e cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone, ou máscara de traqueostomia. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade clínica do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. | R\$54,63                      | R\$26.222,40            |
| 5.                             | 480<br>M3   | Unidade<br>Recarga<br>MT <sup>3</sup> | <b>RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE ATÉ 1 M3</b><br>Recarga de cilindros de backup de até 1 m <sup>3</sup> com oxigênio gasoso medicinal, pureza igual ou superior a 99,5%, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis. A execução compreenderá coleta, transporte, recarga, entrega, lacração e rastreabilidade do cilindro, quando aplicável, para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                          | R\$47,22                      | R\$22.665,60            |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 01 |             |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               | R\$411.445,40           |

LOTE 02: VENTILAÇÃO E ASPIRAÇÃO

| ITE<br>M | QTD | UN                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|----------|-----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 6.       | 148 | Unidade<br>Locação | <b>VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) - BIPAP - COM FREQUÊNCIA</b><br>Locação mensal de equipamento gerador de fluxo com dois níveis de pressão (Bilevel), microprocessado e de uso não invasivo para utilização em pacientes com insuficiência respiratória. O equipamento deve apresentar painel de controle com monitoração por display, voltagem 110-240 V (bivolt), peso de até 2,0 kg; compensação automática de altitude, armazenamento de dados e monitor de pressão das vias aéreas, controle de pressão inspiratória e expiratória de até 30 cmH <sub>2</sub> O, modos ventilatórios: CPAP, Espontâneo Controlado, Controlado, Volume Assegurado e Alto Fluxo com Circuito Aquecido. Acessórios inclusos: circuito não invasivo; máscara nasal ou facial, que melhor se adapte à face do paciente, em silicone, com suporte e fixação; base de umidificação; e nobreak com autonomia mínima de 4 horas. Os acessórios deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar, exceto as máscaras, que deverão apresentar vida útil mínima de 6 meses, salvo necessidade clínica ou defeito. Produto com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$652,28                     | R\$96.537,44            |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITEM                                  | QTD | UN              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 7.                                    | 60  | Unidade Locação | <b>VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) – BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA USO INVASIVO E NÃO-INVASIVO</b><br>Locação mensal de equipamento gerador de fluxo com dois níveis de pressão (Bilevel), destinado a pacientes adultos e pediátricos, para uso invasivo e não invasivo, com modos de ventilação espontâneo, espontâneo/controlado, controlado, assistido-controlado a pressão, pressão positiva contínua nas vias aéreas e pressão de suporte com volume assegurado, ou nomenclaturas tecnicamente equivalentes. Características técnicas mínimas: IPAP em faixa que alcance 40 cmH2O; EPAP em faixa que alcance 25 cmH2O; CPAP em faixa que alcance 20 cmH2O; frequência respiratória de até 60 rpm; tempo inspiratório de até 4 segundos; rampa programável de, no mínimo, 45 minutos; tempo de subida e sensibilidade ajustáveis; controle de vazamento; tela LCD com informações mínimas de pressão, vazamento, disparo e tempo de uso; alarmes de falha elétrica, desconexão ou falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão e alto e baixo volume-minuto; peso aproximado de até 2 kg; ruído máximo aproximado de 32 dB(A); alimentação bivolt automática, 60 Hz; e bateria interna com autonomia mínima de 2 horas. Acessórios inclusos: circuitos invasivos ou não invasivos; máscara nasal ou facial em silicone, leve, macia e flexível; ressuscitador manual (Ambu); nobreak com autonomia mínima de 4 horas; e base de umidificação, quando necessária. Os acessórios deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente. Produto com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$1.400,00             | R\$84.000,00         |
| 8.                                    | 240 | Unidade Locação | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</b><br>Aspirador cirúrgico a vácuo portátil, com extensão adequada para sucção de secreções, fluidos corporais e corpos estranhos nas regiões nasal, faríngea e traqueal. O equipamento deverá gerar pressão negativa por sistema de sucção, com tubos descartáveis conectados a recipiente coletor com capacidade mínima de 1.000 ml. Deverá ser portátil, silencioso, de fácil higienização, bivolt e possuir pressão de vácuo de, no mínimo, 500 mmHg. Deverá incluir cabo de alimentação, frasco coletor, tubo intermediário, tubo de sucção e filtro microbiano. Produto com regularização vigente perante a Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$76,86                | R\$18.446,40         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 02</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | <b>R\$198.983,84</b> |

**LOTE 03 : DISTURBIO DO SONO E OXIMETRIA**

| ITEM | QTD | UN              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 9.   | 60  | Unidade Locação | <b>CPAP AUTOMÁTICO E COM UMIDIFICADOR</b><br>Locação mensal de equipamento de pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP). Características técnicas: silencioso e fácil de usar, ajuste automático de altitude, operação de pressão de até 20 cmH2O, opção de rampa e alívio de pressão expiratória, tensão de operação 110/220 (VCA), armazenamento de dados com mensuração do tempo de adesão, umidificador integrado, filtro de ar reutilizável e cabo de alimentação de energia. Descartáveis inclusos: traqueia de silicone de 1,80 m e máscaras | R\$130,45      | R\$7.827,00 |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITEM                         | QTD | UN              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
|                              |     |                 | nasal ou facial, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação. Os acessórios descartáveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar exceto as máscaras, que deverão apresentar mínimo 06 meses de utilização. Produto com registro vigente na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
| 10.                          | 60  | Unidade Locação | <b>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA</b><br>Oxímetro de pulso leve e compacto, com bateria e alimentação bivolt, indicado para monitoramento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Faixa de medição de saturação de oxigênio (SpO2) de até 100% e faixa de frequência de pulso cujo limite superior alcance, no mínimo, 250 BPM, admitidas faixas superiores. Deverá possuir alarmes audiovisuais, função de silenciamento de alarme e indicador de bateria com carga baixa. Acessórios inclusos: 1 sensor reutilizável adulto ou infantil, carregador e fonte de alimentação. Produto com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$260,34      | R\$15.620,40 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03 |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | R\$23.447,40 |

LOTE 04: ALTO FLUXO

| ITEM                         | QTD | UN              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 11.                          | 24  | Unidade Locação | <b>LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO</b><br>O equipamento para a terapia de alto fluxo consiste em um umidificador com gerador de fluxo integrado que fornece gases respiratórios aquecidos e umidificados para pacientes sob respiração espontânea em âmbito domiciliar com taxas de fluxo de até 60 litros por minuto por meio de interfaces nasais, sendo possível titular independentemente o fluxo e a FIO2, de acordo com a necessidade do paciente. É composto por uma base aquecida e câmara de água reutilizável. Deve apresentar possibilidade de adaptação para modo pediátrico, além de adulto. Descartáveis inclusos: cânula nasal, circuito aquecido e filtro de ar. A troca dos descartáveis deve ser realizada de acordo com a recomendação do fabricante, sendo a cânula mensal, o circuito a cada 60 dias e o filtro a cada 90 dias. Produto com registro vigente na ANVISA. | R\$2.964,66    | R\$71.151,84 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04 |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | R\$71.151,84 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL  |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$705.028,48  |              |

3.1 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO OBJETO

ITEM 01 E 02 - KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (05 e 10 LITROS/MINUTO)

O concentrador deve ser instalado em local de fácil visualização com uma etiqueta com todas as indicações necessárias para identificação imediata dos procedimentos de emergência e acesso à assistência da contratada. Deverá ser apresentado o certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

No momento da instalação dos equipamentos, o técnico deverá observar as condições do ambiente no domicílio para atender as normas reguladoras de segurança.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



A licitante vencedora deverá instalar o kit, dar assistência, manutenção e atendimento via telefone de forma gratuita, recolhimento dos equipamentos e outros necessários sem qualquer tipo de ônus ao município.

A prestação de serviço será no domicílio do paciente, residente no município de Serra Negra – SP.

A prestação dos serviços abrangerá os domicílios situados nas áreas urbana e rural do Município de Serra Negra/SP. Por ocasião da instalação do conjunto, o cilindro de backup deverá estar devidamente carregado.

A licitante vencedora deverá instalar o equipamento no domicílio do paciente no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de pedido (emitido por e-mail, contendo a ficha com dados do paciente).

A implantação/instalação deverá ser feita por um técnico capacitado, que dará orientações de uso e cuidados ao paciente e familiares, assim como deverá esclarecer paciente/família como entrar em contato com a licitante vencedora.

A manutenção dos equipamentos deverá ocorrer conforme determinação do fabricante. A manutenção corretiva deverá incluir peças e mão de obra, transporte e em tempo hábil, de forma a não trazer nenhum prejuízo à saúde do paciente, salientando-se que nenhum equipamento será retirado de serviço sem que outro tome seu lugar.

A licitante vencedora responsabiliza-se por todo e qualquer problema que o paciente possa ter em decorrência de problemas ocorridos por deficiência de atendimento e/ou dos equipamentos.

A responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde cessa no momento em que a licitante vencedora for comunicada oficialmente para a retirada dos equipamentos por e-mail.

O paciente deverá contar com uma assistência técnica permanente, onde qualquer dúvida será esclarecida por um profissional competente, sempre que o mesmo necessitar, por meio de sistema de atendimento ao consumidor, que funcione 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Em situações de emergência ou de risco de interrupção da terapia, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente após a comunicação e concluído no menor prazo tecnicamente possível, observado o limite máximo de 24 horas, sem prejuízo da adoção de prazo inferior conforme a gravidade clínica. A contratada responderá pelos danos decorrentes de falha comprovada na prestação do serviço, na forma da legislação e do contrato.

Nas situações normais, desde que não coloque em risco a vida do paciente, o atendimento poderá ser prestado num prazo de 24 a 48 horas.

Os cilindros deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação.

Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora, o número de telefone para contato para suprir qualquer eventualidade que venha a ocorrer.

Os acessórios descartáveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.

**ITEM 03 E 05 - RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP**

Fica sob responsabilidade da licitante vencedora a assistência técnica total por 24 horas e a orientação do uso e da manutenção dos equipamentos ao paciente e à família.

Os cilindros deverão ser recarregados e entregues no prazo máximo de 24 horas contado da solicitação, observado prazo menor quando houver risco de descontinuidade da terapia. Deverão ser entregues lacrados, identificados, em adequado

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



estado de conservação e acompanhados dos acessórios previstos no item correspondente. O oxigênio medicinal deverá possuir pureza igual ou superior a 99,5% e atender às exigências sanitárias aplicáveis.

Os cilindros deverão estar dentro do prazo de validade da inspeção periódica, possuir identificação e rastreabilidade e ser submetidos aos controles de segurança exigidos pelas normas aplicáveis. A contratada deverá manter cilindro de backup disponível e apto ao uso durante todo o período da locação.

Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora, o número de telefone para contato para recarga ou para suprir qualquer eventualidade que venha a ocorrer.

A substituição do umidificador, da máscara e/ou do cateter adulto ou infantil deverá ocorrer, no mínimo, a cada 30 dias ou antes desse prazo, conforme a necessidade clínica do paciente, mediante registro e termo assinado pelo paciente ou familiar.

Apresentar comprovação de regularização vigente perante a Anvisa dos equipamentos, acessórios e produtos sujeitos à vigilância sanitária, bem como das autorizações e licenças aplicáveis à atividade executada.

**ITEM 04 - LOCAÇÃO DO CONJUNTO PORTÁTIL (CILINDRO DE ATÉ 01 M³ E CARRINHO) PARA TRATAMENTO DOMICILIAR**

A entrega do conjunto deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

Entregue nos endereços informados, bem como, os profissionais/ técnicos especialistas deverão orientar como manusear o cilindro.

Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

**ITEM 06 E 07 - VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) - BIPAP**

Fica sob responsabilidade da licitante vencedora a assistência técnica total por 24 horas e a orientação do uso e da manutenção dos equipamentos ao paciente e à família.

Os acessórios devem ser trocados de acordo com a necessidade dos pacientes, exceto máscaras - mínimo seis meses de utilização.

A implantação e a orientação inicial de uso deverão ser realizadas por fisioterapeuta ou outro profissional legalmente habilitado, indicado pela contratada e com registro regular no respectivo conselho profissional.

Apresentar registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

**ITEM 08 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO**

Fica sob responsabilidade da licitante vencedora a assistência técnica total por 24 horas e a orientação do uso e da manutenção dos equipamentos ao paciente e à família. Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora, o número de telefone para contato para recarga ou para suprir qualquer eventualidade que venha a ocorrer. Caso de troca, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. Os acessórios devem ser trocados de acordo com a necessidade dos pacientes.

Apresentar registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM 10 - OXÍMETRO DE PULSO DE MESA

Fica sob responsabilidade da licitante vencedora a assistência técnica total por 24 horas e a orientação do uso e da manutenção dos equipamentos ao paciente e à família. Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora, o número de telefone para contato para recarga ou para suprir qualquer eventualidade que venha a ocorrer. Caso de troca, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.

Apresentar registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

ITEM 11 – ALTO FLUXO

Fica sob responsabilidade da licitante vencedora a assistência técnica total por 24 horas e a orientação do uso e da manutenção dos equipamentos ao paciente e à família. Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora, o número de telefone para contato para recarga ou para suprir qualquer eventualidade que venha a ocorrer. Caso de troca, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.

Apresentar registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, a continuidade assistencial, a manutenção, a logística de instalação e retirada, o fornecimento de acessórios e a disponibilidade de cilindros e recargas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as boas práticas aplicáveis à gestão de resíduos, à eficiência energética, à logística de transporte e ao descarte ambientalmente adequado de acessórios e materiais, sem prejuízo das normas sanitárias e de segurança.

Subcontratação

6.1.2 Não será admitida a subcontratação integral do objeto nem a transferência da responsabilidade assistencial. Eventual subcontratação de atividade acessória dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, da comprovação da regularidade técnica e sanitária do subcontratado e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do lote.

Exigência de amostra

6.1.3 Não se aplica.

Garantia da contratação

6.2 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais e das responsabilidades da contratada pela adequada execução do objeto.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convênios – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**Preeitura Municipal da Estancia  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde**



**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

7.1 A execução será parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de serviço ou autorização de fornecimento. Os prazos de instalação, entrega, recarga, manutenção e substituição observarão as exigências específicas de cada item e serão contados do recebimento da solicitação pela contratada.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas, com este Termo de Referência, com a proposta vencedora e com a Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega/execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3 As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitido o uso de correio eletrônico, sistema informatizado ou outro meio que permita comprovar o envio e o recebimento.

8.4 A Administração poderá convocar o preposto da contratada para a adoção imediata das providências necessárias à regular execução do objeto.

8.5 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Municipal nº 325/2024, ficando indicado como fiscal Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, ou seu substituto legalmente designado.

8.6 O fiscal acompanhará a execução, registrará as ocorrências, verificará o cumprimento dos prazos e das especificações e determinará as providências necessárias à correção de falhas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e a continuidade da assistência aos pacientes.

8.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, acompanhará a medição, o ateste, o pagamento, as glosas, os apostilamentos e os termos aditivos, e poderá solicitar os documentos comprobatórios pertinentes.

8.8 Em caso de descumprimento contratual, o fiscal adotará as providências de sua competência e comunicará tempestivamente o gestor quando a situação demandar decisão superior ou aplicação de sanção.

8.9 Todas as despesas com equipamentos, acessórios, seguros, transporte, instalação, retirada, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**RECEBIMENTO DO OBJETO**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



- 9.1 Os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, mediante verificação inicial da instalação, entrega ou execução, e definitivamente após a confirmação de sua conformidade com as especificações, os prazos e as demais obrigações contratuais, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência, devendo a contratada corrigir, substituir ou complementar a execução, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.4 O período necessário à correção de falhas na execução, ao saneamento da nota fiscal ou à complementação de documentos solicitados pela Administração não será computado no prazo de liquidação e pagamento.
- 9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, sanitária, técnica e ético-profissional da contratada pela perfeita execução do objeto.
- 9.6 A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório e poderá ser prorrogada quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e a demonstração da vantagem para a Administração.

**LIQUIDAÇÃO**

- 9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

- 9.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contado do recebimento definitivo e do ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, desde que apresentada toda a documentação exigida.
- 9.11 Em caso de atraso imputável à contratante, os valores devidos serão atualizados entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetivação, mediante aplicação proporcional do IPCA/IBGE.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Atendimento: Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



- 9.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.13 A nota fiscal deverá identificar o processo, o lote, os itens executados, os quantitativos e o período de referência e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.15 Os preços registrados e contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado. Após esse interregno, poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, mediante apostilamento e observância da legislação aplicável.
- 9.15.1 Para fins de reajuste, a data-base será a data do orçamento estimado constante do processo administrativo, e o cálculo considerará exclusivamente a variação ocorrida após o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
- 9.15.2 O reajuste anual não se confunde com a revisão ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser requerido a qualquer tempo diante de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente demonstrados e observada a matriz de riscos, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.15.3 A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da demonstração da permanência da vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- 9.16 Os serviços objeto do Registro de Preços serão demandados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de serviço ou autorização de fornecimento, sem quantidade mínima de faturamento e sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.
- 9.17 Os locais de instalação, entrega, recarga ou retirada serão informados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as áreas urbana e rural do Município de Serra Negra/SP.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

- 10.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros, sanitários e técnicos previstos no edital, limitados aos documentos necessários e proporcionais à garantia da execução do objeto.
- 10.3 Sem prejuízo dos demais documentos previstos no edital, serão exigidos os seguintes documentos técnicos e sanitários, conforme o lote em que o licitante concorrer:

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



- 10.3.1 Licença sanitária ou alvará sanitário vigente, expedido pela autoridade competente, compatível com as atividades efetivamente exercidas pelo licitante e necessárias à execução do lote.
- 10.3.2 Comprovação de regularização vigente perante a Anvisa dos equipamentos, acessórios, dispositivos médicos e do oxigênio medicinal sujeitos a registro ou notificação, não sendo suficiente protocolo de pedido ainda não deferido, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação sanitária.
- 10.3.3 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, compatível com as atividades de fabricação, envase, distribuição, armazenamento, transporte, dispensação ou comercialização de gases medicinais e de produtos para saúde, quando exigida pela legislação para a atividade desempenhada pelo licitante ou por estabelecimento integrante de sua cadeia de fornecimento.
- 10.3.4 Declaração de que os equipamentos, produtos e acessórios ofertados atendem às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, inclusive ABNT/NBR, quando cabíveis.
- 10.3.5 Declaração de disponibilidade, para o início da execução contratual, de fisioterapeuta e de outros profissionais legalmente habilitados que se fizerem necessários, com registro regular no respectivo conselho profissional, responsáveis pela implantação, orientação e acompanhamento técnico dos equipamentos, conforme a natureza do lote.
- 10.3.6 Os profissionais indicados deverão participar da execução do objeto, admitida a substituição por profissional de experiência e habilitação equivalentes ou superiores, mediante prévia aprovação da Administração.
- 10.3.7 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do lote em que o licitante concorrer. Não será exigida Certidão de Acervo Técnico nem admitida limitação relativa ao Estado, Município, local ou período específico da experiência.
- 10.3.8 A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o conteúdo dos atestados e demais documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos respectivos instrumentos, observada a disponibilidade de recursos em cada exercício financeiro.

Serra Negra, 06 de agosto de 2026.

Ricardo Fávero Minosso  
Gestor do Contrato

Pedro Paulo Spinhardi  
Fiscal do Contrato

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



## **ANEXO II**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Pregão eletrônico para registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de oxigenoterapia domiciliar, compreendendo locação, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigênio e correlatos, locação de oxímetros e aspiradores de secreção, disponibilização de cilindros e fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Serra Negra/SP.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a permanência de preço vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.576/2023.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter solução continuada de oxigenoterapia e suporte ventilatório domiciliar para pacientes do SUS, abrangendo equipamentos, acessórios, gases medicinais, instalação, manutenção, recargas e assistência técnica.

O Município já possui contratação para atendimento dessa demanda. A instauração de novo procedimento é necessária para evitar descontinuidade do serviço, preservar a segurança dos pacientes e assegurar atendimento ininterrupto nas áreas urbana e rural.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa garantir a continuidade do tratamento domiciliar de usuários com doenças respiratórias crônicas ou outras condições clínicas que demandem oxigênio suplementar, ventilação não invasiva ou invasiva, aspiração, oximetria e terapia de alto fluxo. A falha ou interrupção desses serviços pode representar risco imediato à saúde e à vida dos pacientes.

A assistência domiciliar proporciona ambiente humanizado e seguro junto ao núcleo familiar, favorece a desospitalização, reduz internações evitáveis e otimiza a utilização de leitos e recursos da rede pública. A solução deverá assegurar instalação tempestiva, continuidade terapêutica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, cilindro de backup, recargas e suporte técnico permanente.

A necessidade encontra fundamento no princípio da integralidade da assistência previsto no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/1990 e nas diretrizes da atenção domiciliar do SUS, além de observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.576/2023 e as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, PARCELAMENTO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

4.1 Foram avaliadas duas alternativas para a oxigenoterapia domiciliar: (a) contratação separada da locação e manutenção dos concentradores e do fornecimento e recarga de oxigênio medicinal; e (b) contratação integrada, em um mesmo lote, do kit de concentrador, cilindro de backup, acessórios, recargas, instalação, manutenção e atendimento técnico.

4.2 A alternativa parcelada poderia ampliar a participação de empresas que atuam apenas em um dos segmentos. Entretanto, exigiria a atuação simultânea de diferentes fornecedores no domicílio do mesmo paciente e a coordenação entre instalação, disponibilidade do cilindro, recarga, manutenção e atendimento emergencial, com risco de conflito de responsabilidades, demora na solução de falhas e interrupção da terapia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



4.3 A alternativa integrada foi considerada mais adequada para o Lote 1 porque o concentrador e o cilindro de backup formam uma solução única de continuidade da oxigenoterapia. O cilindro deve estar disponível e carregado para uso imediato durante queda de energia, falha do concentrador ou outra emergência, e a mesma contratada deverá responder pela instalação, manutenção, substituição, logística, recarga e atendimento 24 horas.

4.4 Não há duplicidade entre a locação do kit e os itens de recarga. A locação remunera a disponibilização permanente do concentrador, do cilindro de backup e dos acessórios; a recarga remunera exclusivamente o volume de oxigênio medicinal efetivamente consumido e solicitado pela Administração.

4.5 O parcelamento foi adotado no nível tecnicamente adequado, com quatro lotes independentes: Lote 1 - oxigenoterapia; Lote 2 - ventilação e aspiração; Lote 3 - distúrbios do sono e oximetria; e Lote 4 - terapia de alto fluxo. Não será exigido que uma empresa participe ou vença todos os lotes.

4.6 A manutenção dos itens interdependentes no mesmo lote encontra amparo no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois reduz custos e complexidade de gestão, define responsabilidade única e evita risco ao conjunto da solução assistencial. A opção não se baseia apenas em conveniência administrativa, mas na segurança do paciente, na continuidade do serviço e na necessidade de resposta coordenada.

4.7 Os preços registrados e contratados serão reajustáveis, após o interregno mínimo de 12 meses contado da data-base do orçamento estimado, pela variação acumulada do IPCA/IBGE. O reajuste anual não se confunde com eventual revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por fatos extraordinários, devidamente comprovados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 01 - OXIGENOTERAPIA

| ITEM | QTD        | UN      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.   | 1.800 kits | Locação | <b>KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (05 Litros/Minuto)</b><br>Locação mensal de kit composto por concentrador de oxigênio estacionário, com alimentação elétrica em 110 V ou 220 V, nível de ruído inferior a 50 dB, fluxo variável de até 5 litros/minuto, pressão de saída de até 9 psi, concentração de oxigênio superior a 90%, potência elétrica de até 350 W, rodízios e alças para facilitar a movimentação. Descartáveis inclusos: copo umidificador; cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone; máscara de oxigenoterapia ou máscara de traqueostomia; e extensão de até 5 metros. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. O equipamento deverá receber manutenção preventiva e corretiva conforme as orientações do fabricante, integralmente por conta da contratada, sem interrupção da assistência. O kit deverá acompanhar cilindro de backup de 4 a 10 m³, devidamente carregado, com regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxômetro de até 15 LPM, destinado a situações de queda de energia ou falha do concentrador. Equipamento destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$164,70               | R\$296.460,00        |
| 2.   | 140 kits   | Locação | <b>KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 Litros/Minuto)</b><br>Locação mensal de kit composto por concentrador de oxigênio estacionário, com alimentação elétrica em 110 V ou 220 V, pureza de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$274,51               | R\$38.431,40         |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITEM                           | QTD      | UN                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--------------------------------|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
|                                |          |                     | oxigênio superior a 90%, nível de ruído inferior a 50 dB, fluxo de até 10 litros/minuto, pressão de saída aproximada de 17 psi e potência elétrica de até 610 W. Descartáveis inclusos: copo umidificador; cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone; extensão de até 5 metros; máscara para oxigenoterapia ou máscara para traqueostomia. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. O kit deverá acompanhar cilindro de backup de 4 a 10 m³, devidamente carregado, com regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxômetro de até 15 LPM, destinado a situações de queda de energia ou falha do concentrador. Equipamento destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, com regularização vigente perante a Anvisa. |                         |                      |
| 3.                             | 1.800 M3 | Unidade Recarga MT³ | <b>RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE 4 a 10M3</b><br>Recarga de cilindros de backup de 4 a 10 m³ com oxigênio gasoso medicinal, pureza igual ou superior a 99,5%, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis. A execução compreenderá coleta, transporte, recarga, entrega, lacração e rastreabilidade do cilindro, quando aplicável, para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$15,37                | R\$27.666,00         |
| 4.                             | 480      | Unidade Locação     | <b>LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE TRANSPORTE PORTÁTIL (CILINDRO DE ATÉ 1 M³ E CARRINHO) PARA TRATAMENTO DOMICILIAR</b><br>Conjunto portátil composto por cilindro de até 1 m³ e carrinho de transporte, acompanhado de regulador de pressão para oxigênio medicinal e fluxômetro, destinado aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Acessórios inclusos: copo umidificador e cateter nasal adulto ou infantil, confeccionado em PVC ou silicone, ou máscara de traqueostomia. Os acessórios descartáveis deverão ser substituídos a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade clínica do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$54,63                | R\$26.222,40         |
| 5.                             | 480 M3   | Unidade Recarga MT³ | <b>RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE ATÉ 1 M3</b><br>Recarga de cilindros de backup de até 1 m³ com oxigênio gasoso medicinal, pureza igual ou superior a 99,5%, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis. A execução compreenderá coleta, transporte, recarga, entrega, lacração e rastreabilidade do cilindro, quando aplicável, para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$47,22                | R\$22.665,60         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 01 |          |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         | R\$411.445,40        |

LOTE 02: VENTILAÇÃO E ASPIRAÇÃO

| ITEM | QTD | UN      | DESCRIÇÃO                                                                                   | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 6.   | 148 | Unidade | VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) - BIPAP - COM FREQUÊNCIA | R\$652,28               | R\$96.537,44         |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITEM | QTD | UN                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
|      |     | Locação            | Locação mensal de equipamento gerador de fluxo com dois níveis de pressão (Bilevel), microprocessado e de uso não invasivo para utilização em pacientes com insuficiência respiratória. O equipamento deve apresentar painel de controle com monitoração por display, voltagem 110-240 V (bivolt), peso de até 2,0 kg; compensação automática de altitude, armazenamento de dados e monitor de pressão das vias aéreas, controle de pressão inspiratória e expiratória de até 30 cmH2O, modos ventilatórios: CPAP, Espontâneo Controlado, Controlado, Volume Assegurado e Alto Fluxo com Circuito Aquecido. Acessórios inclusos: circuito não invasivo; máscara nasal ou facial, que melhor se adapte à face do paciente, em silicone, com suporte e fixação; base de umidificação; e nobreak com autonomia mínima de 4 horas. Os acessórios deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar, exceto as máscaras, que deverão apresentar vida útil mínima de 6 meses, salvo necessidade clínica ou defeito. Produto com regularização vigente perante a Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
| 7.   | 60  | Unidade<br>Locação | <b>VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) – BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA USO INVASIVO E NÃO-INVASIVO</b><br>Locação mensal de equipamento gerador de fluxo com dois níveis de pressão (Bilevel), destinado a pacientes adultos e pediátricos, para uso invasivo e não invasivo, com modos de ventilação espontâneo, espontâneo/controlado, controlado, assistido-controlado a pressão, pressão positiva contínua nas vias aéreas e pressão de suporte com volume assegurado, ou nomenclaturas tecnicamente equivalentes. Características técnicas mínimas: IPAP em faixa que alcance 40 cmH2O; EPAP em faixa que alcance 25 cmH2O; CPAP em faixa que alcance 20 cmH2O; frequência respiratória de até 60 rpm; tempo inspiratório de até 4 segundos; rampa programável de, no mínimo, 45 minutos; tempo de subida e sensibilidade ajustáveis; controle de vazamento; tela LCD com informações mínimas de pressão, vazamento, disparo e tempo de uso; alarmes de falha elétrica, desconexão ou falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão e alto e baixo volume-minuto; peso aproximado de até 2 kg; ruído máximo aproximado de 32 dB(A); alimentação bivolt automática, 60 Hz; e bateria interna com autonomia mínima de 2 horas. Acessórios inclusos: circuitos invasivos ou não invasivos; máscara nasal ou facial em silicone, leve, macia e flexível; ressuscitador manual (Ambu); nobreak com autonomia mínima de 4 horas; e base de umidificação, quando necessária. Os acessórios deverão ser substituídos de acordo com a necessidade do paciente. Produto com regularização vigente perante a Anvisa. | R\$1.400,00             | R\$84.000,00         |
| 8.   | 240 | Unidade<br>Locação | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</b><br>Aspirador cirúrgico a vácuo portátil, com extensão adequada para sucção de secreções, fluidos corporais e corpos estranhos nas regiões nasal, faríngea e traqueal. O equipamento deverá gerar pressão negativa por sistema de sucção, com tubos descartáveis conectados a recipiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$76,86                | R\$18.446,40         |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITE<br>M                       | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|--------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
|                                |     |    | coletor com capacidade mínima de 1.000 ml. Deverá ser portátil, silencioso, de fácil higienização, bívolt e possuir pressão de vácuo de, no mínimo, 500 mmHg. Deverá incluir cabo de alimentação, frasco coletor, tubo intermediário, tubo de sucção e filtro microbiano. Produto com regularização vigente perante a Anvisa. |                               |                            |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 02 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | R\$198.983,84              |

LOTE 03 : DISTURBIO DO SONO E OXIMETRIA

| ITE<br>M                     | QTD | UN                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 9.                           | 60  | Unidade<br>Locação | <b>CPAP AUTOMÁTICO E COM UMIDIFICADOR</b><br>Locação mensal de equipamento de pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP). Características técnicas: silencioso e fácil de usar, ajuste automático de altitude, operação de pressão de até 20 cmH2O, opção de rampa e alívio de pressão expiratória, tensão de operação 110/220 (VCA), armazenamento de dados com mensuração do tempo de adesão, umidificador integrado, filtro de ar reutilizável e cabo de alimentação de energia. Descartáveis inclusos: traqueia de silicone de 1,80 m e máscaras nasal ou facial, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação. Os acessórios descartáveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar exceto as máscaras, que deverão apresentar mínimo 06 meses de utilização. Produto com registro vigente na ANVISA. | R\$130,45         | R\$7.827,00    |
| 10.                          | 60  | Unidade<br>Locação | <b>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA</b><br>Oxímetro de pulso leve e compacto, com bateria e alimentação bívolt, indicado para monitoramento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Faixa de medição de saturação de oxigênio (SpO2) de até 100% e faixa de frequência de pulso cujo limite superior alcance, no mínimo, 250 BPM, admitidas faixas superiores. Deverá possuir alarmes audiovisuais, função de silenciamento de alarme e indicador de bateria com carga baixa. Acessórios inclusos: 1 sensor reutilizável adulto ou infantil, carregador e fonte de alimentação. Produto com regularização vigente perante a Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$260,34         | R\$15.620,40   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03 |     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | R\$23.447,40   |

LOTE 04: ALTO FLUXO

| ITE<br>M | QTD | UN                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------|-----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 11.      | 24  | Unidade<br>Locação | <b>LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO</b><br>O equipamento para a terapia de alto fluxo consiste em um umidificador com gerador de fluxo integrado que fornece gases respiratórios aquecidos e umidificados para pacientes sob respiração espontânea em | R\$2.964,66       | R\$71.151,84   |

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| ITE<br>M                     | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
|                              |     |    | âmbito domiciliar com taxas de fluxo de até 60 litros por minuto por meio de interfaces nasais, sendo possível titular independentemente o fluxo e a FIO2, de acordo com a necessidade do paciente. É composto por uma base aquecida e câmara de água reutilizável. Deve apresentar possibilidade de adaptação para modo pediátrico, além de adulto. Descartáveis inclusos: cânula nasal, circuito aquecido e filtro de ar. A troca dos descartáveis deve ser realizada de acordo com a recomendação do fabricante, sendo a cânula mensal, o circuito a cada 60 dias e o filtro a cada 90 dias. Produto com registro vigente na ANVISA. |                   |                |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | R\$71.151,84   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL  |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$705.028,48     |                |

6. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Técnico: Sonia Marisa Buzeto Fazolin

Responsável pelo Departamento: Ricardo Fávero Minosso

6 PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A estimativa de preços foi formada mediante consulta a contratações públicas e bases oficiais disponíveis, complementada, quando necessário, por pesquisa direta com fornecedores, com registro das fontes, datas, especificações e memória de cálculo nos autos. Os valores dos itens 6 e 7 permanecem provisoriamente mantidos neste documento de trabalho e deverão ser confirmados por pesquisa complementar antes da republicação do edital.

7 ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme as planilhas do item 5, o valor estimado global da contratação é de R\$705.028,48 (setecentos e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote. A divisão em quatro lotes corresponde a grupos terapêuticos e operacionais distintos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada solução, sem obrigatoriedade de adjudicação de todos os lotes ao mesmo fornecedor.

9.2 Dentro de cada lote, os itens são funcionalmente relacionados e demandam coordenação única de instalação, manutenção, assistência técnica, logística e continuidade terapêutica. O agrupamento preserva a responsabilidade integral da contratada e reduz riscos de incompatibilidade, atrasos e conflitos entre múltiplos fornecedores, especialmente no Lote 1, sem afastar a competitividade entre empresas aptas a executar a solução integrada.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000  
Centro de Convenções – Sala 01 e 02 – Telefone: (19) 3892-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se selecionar propostas vantajosas por lote, assegurar tratamento isonômico e competição efetiva, evitar sobrepreço, inexecutabilidade e descontinuidade assistencial e garantir equipamentos e serviços seguros, regularizados e compatíveis com as necessidades dos pacientes. Espera-se, ainda, racionalizar a gestão, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e manter um responsável definido por cada solução terapêutica.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A Administração designará fiscal para acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar prazos, especificações, manutenção das condições de habilitação e atendimento aos pacientes e solicitar as providências necessárias.

10.2 A gestão contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, e a fiscalização por servidor designado na forma da Portaria Municipal nº 325/2024 ou de ato superveniente.

11 MAPEAMENTO DE RISCOS

11.1 O mapeamento de riscos identifica eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a continuidade assistencial e a execução contratual, indicando ações preventivas e de contingência e os responsáveis por sua adoção.

11.2 A tabela a seguir apresenta os principais riscos identificados e as respectivas medidas de tratamento:

| Risco                                                  | Probabilidade e/ impacto | Dano                                                        | Ação                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especificação restritiva ou inconsistente              | Média/Alta               | Redução da competitividade, impugnações e atraso do certame | Validar especificações com a área técnica, admitir equivalências e manter coerência entre edital, ETP, TR e plataforma.                    |
| Licitação deserta ou fracassada                        | Baixa/Alta               | Descontinuidade da contratação e risco assistencial         | Divulgar adequadamente, adotar requisitos proporcionais, manter pesquisa de mercado atualizada e reabrir os prazos legais após alterações. |
| Preço estimado incompatível com o mercado              | Média/Alta               | Propostas inexequíveis, sobrepreço ou ausência de propostas | Complementar a pesquisa de preços, especialmente dos itens 6 e 7, documentar fontes e realizar diligências de exequibilidade.              |
| Atraso na instalação, recarga ou substituição          | Média/Alta               | Interrupção da terapia e risco à saúde do paciente          | Fixar prazos, atendimento 24 horas, cilindro de backup, estoque de contingência, fiscalização e penalidades.                               |
| Falha ou incompatibilidade de equipamento e acessórios | Baixa/Alta               | Prejuízo terapêutico e necessidade de substituição urgente  | Exigir regularização sanitária, manutenção preventiva e corretiva, testes de instalação e substituição imediata.                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



| Risco                                                       | Probabilidade e/ impacto | Dano                                                            | Ação                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fragmentação de responsabilidades no atendimento domiciliar | Média/Alta               | Conflitos entre fornecedores e demora na solução de ocorrências | Manter no mesmo lote os componentes interdependentes, com responsabilidade integral e canal único de atendimento. |

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 A equipe de planejamento declara viável a solução, condicionada à incorporação das correções técnicas, jurídicas e econômicas indicadas neste ETP e no Termo de Referência e à confirmação da pesquisa de preços dos itens 6 e 7 antes da republicação.

13 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1 A solução é tecnicamente adequada porque atende à necessidade continuada de oxigenoterapia e suporte respiratório domiciliar, foi parcelada em lotes terapêuticos independentes e mantém agrupados apenas os itens cuja execução integrada reduz riscos assistenciais e de gestão. É economicamente viável dentro dos valores estimados, sem prejuízo da pesquisa complementar dos itens 6 e 7 e da demonstração da vantajosidade na fase de julgamento.

Serra Negra, 06 de agosto de 2026.

Ricardo Favero Minosso  
Gestor do Contrato

Pedro Paulo Spinhardi  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 638/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS.

Aos **XXXXXX** dias do mês de **XXXXXX** de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **107/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : **XXX**  
CNPJ nº : **XXX**  
Endereço : **XXX**  
Telefone : **XXX**  
Representada por : **XXX**  
CPF : **XXX**

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|-----------|-------|------------------|-------------------|
|      |                 |         |           |       |                  |                   |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente. A entrega / instalação e/ou recarga dos equipamentos não poderão ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências de cada item, constantes no Termo de Referência. Local: A empresa detentora obriga-se a entregar/instalar os equipamentos na própria residência do paciente, através de seu pessoal / mão de obra habilitada, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 107/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## **6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

## **7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## **8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## **9 – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, ... de ..... de 2026.

-----  
**DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

-----  
**RICARDO FÁVERO MINOSSO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

-----  
**P/ DETENTORA(S)**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

-----  
Nome/RG:

-----  
Nome/RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**ANEXO IV**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)  
(papel timbrado da licitante)**

Processo Administrativo nº XXX/2026.

Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpro plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

**Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:**

- g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:**

- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**Para cooperativas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

-----  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

\*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL  
ANTICORRUPÇÃO  
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ - e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, Processo Licitatório nº XXX/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO/ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.